



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0160/2001

AUTORIZA ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO - SC; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, o seguinte bem:

a) Um **automóvel camioneta FORD/COURIER**, Chassi nº9BFGSZPPAVB853462, placas LZD-7577, categoria oficial, ano/modelo de fabricação 1997/1998, movido a gasolina, cor vermelha.

ART. 2º - A receita proveniente da alienação de que trata o artigo precedente, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rúbrica:
2210.00.00.00 – Alienação de Bens Móveis.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril de 2001.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal